



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Modificativa nº 3, de 25. fevereiro de 2026

**“Altera o artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária do
Legislativo nº 02, de 16 de janeiro de 2025”.**

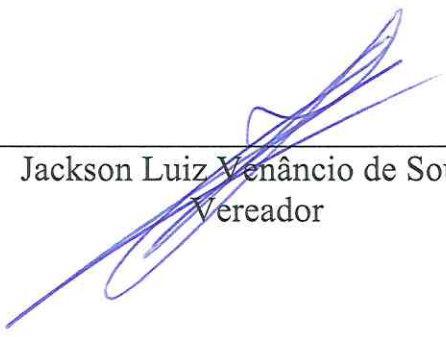
Art. 1º. O artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 02, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º As escolas participantes deverão informar ao Presidente da Câmara o nome completo dos alunos vencedores na primeira semana de novembro.

Parágrafo único – Os nomes deverão ser aprovados pelo plenário da Câmara.”.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa melhorar a redação do parágrafo.



Jackson Luiz Venâncio de Souza
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 25. fevereiro de 2026.